

Comercial e Societário
6 de fevereiro de 2026

CARTEIRA DIGITAL DA EMPRESA (CDE)

Funcionalidade da aplicação gov.pt – disponibilização em 26 de janeiro de 2026

Em 26 de janeiro de 2026, foi publicamente anunciada e disponibilizada a Carteira Digital da Empresa (“CDE”), enquanto funcionalidade integrada na aplicação gov.pt, destinada a concentrar e disponibilizar, em formato digital, informação e documentos identificativos da empresa, com vista à simplificação da sua apresentação perante entidades públicas e privadas e à promoção da interoperabilidade e validação digital. Este Briefing destaca algumas das principais novidades associadas à CDE, com especial enfoque no seu alcance prático, condições de acesso, mecanismos de validação e evolução expectável.

On January 26, 2026, the Digital Business Wallet (“CDE”) was publicly announced and made available as a feature integrated into the gov.pt application, intended to centralise and make available, in digital format, company identification information and documents, with a view to simplifying their presentation to public and private entities and promoting interoperability and digital validation. This Briefing highlights some of the main innovations associated with the CDE, with particular emphasis on its practical scope, access conditions, validation mechanisms and expected evolution.

› O que é?

A CDE é uma funcionalidade da aplicação gov.pt que permite centralizar, consultar e partilhar, de forma segura, documentação oficial da empresa proveniente de fontes públicas, com validação em tempo real (designadamente através de QR Code), reduzindo a necessidade de recurso a múltiplos portais e a apresentação repetida de certidões em formato tradicional.

› Finalidade

Constituem finalidades essenciais da CDE:

- Centralizar num único canal digital informação empresarial relevante, com valor legal;

- Simplificar a apresentação de informação e documentos perante entidades públicas e privadas, reduzindo repetições;
- Assegurar atualização e validação em tempo real (v.g., via QR Code);
- Promover a interoperabilidade e alinhamento europeu em matéria de credenciais e atributos digitais aplicáveis a pessoas coletivas.

› Que informação/documentos disponibiliza?

Na fase inicial, a CDE disponibiliza, entre outros, elementos típicos de comprovação em contexto

Comercial e Societário 6 de fevereiro de 2026

contratual e regulatório, designadamente:

- a) Cartão da Empresa;
- b) Declaração de não dívida à Autoridade Tributária;
- c) Declaração de não dívida à Segurança Social;
- d) Informação do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE).

Adicionalmente, estão previstas funcionalidades complementares, incluindo faturas sem papel, acesso ao código da certidão permanente e a possibilidade de receção de notificações e alertas, nomeadamente relativos a obrigações periódicas (v.g., prestação de contas).

› Evolução funcional anunciada

De acordo com a informação divulgada, encontra-se prevista uma evolução faseada da CDE, com integração de novos serviços digitais, incluindo, designadamente:

- a) Reforço de alertas e notificações, incluindo avisos sobre impostos, Segurança Social, saldos, fundos da União Europeia e oportunidades/alertas de contratação pública;
- b) Assinatura eletrónica de documentos;
- c) Disponibilização de novos documentos e credenciais, designadamente seguro automóvel, certificado de matrícula, registo

criminal, informação empresarial simplificada e selos/estatutos como PME Líder/Excelência;

- d) Serviços complementares e gestão multiempresa, incluindo certificações PME, funcionalidades de apoio à relação com a banca e possibilidade de criar e gerir várias empresas e estabelecimentos na mesma aplicação;
- e) Acesso facilitado a informação/serviços relacionados com fundos europeus e contratação pública.

› Quem pode ter acesso?

O acesso à CDE é vocacionado para:

- a) Representantes legais de empresas;
- b) Pessoas com poderes de representação devidamente registados no SCAP – Sistema de Certificação de Atributos Profissionais.

› Como aceder?

O acesso é efetuado através da app gov.pt, mediante:

- a) Autenticação (designadamente com Chave Móvel Digital); e
- b) Certificação do atributo empresarial/representativo via SCAP, quando aplicável ao perfil do utilizador.

Comercial e Societário
6 de fevereiro de 2026

› Contexto Europeu

Portugal foi o primeiro Estado-Membro da União Europeia a implementar uma Carteira Digital para Empresas, concebida para cumprir requisitos elevados de segurança, interoperabilidade e fiabilidade, em linha com a evolução do enquadramento europeu de identidade digital.

Neste contexto, a CDE insere-se na trajetória europeia de carteiras de identidade digital e de interoperabilidade transfronteiriça, sendo expectável um alargamento progressivo do seu âmbito funcional e uma aproximação gradual a modelos europeus de carteira empresarial, com potenciais efeitos de reconhecimento além-fronteiras à medida que o enquadramento europeu se concretize e se torne plenamente operacional.

Este documento contém informação genérica e não configura a prestação de assessoria jurídica que deve ser obtida para a resolução de casos concretos e não pode ser divulgado, copiado ou distribuído sem autorização prévia da [Vasconcelos Advogados](#). Para informação adicional, por favor contacte:

João Peixe: joao.peixe@va.pt

Joana Sal Monteiro: joana.monteiro@va.pt